

2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.
Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XX EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL PGJ Nº 001/2020/PGJ – ESTAGIÁRIOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com a disciplina do art. 100, da Lei Complementar nº 011/93, e nos termos do Ato PGJ nº 169/2009, de 12 de novembro de 2009, e Ato PGJ nº 056/2018, de 02 de abril de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o XX Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas, para preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas existentes nas Promotorias e Procuradorias de Justiça da Capital e formação de cadastro de reserva.

O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público (artigo 99 da Lei Complementar nº 011/93).

O estagiário de direito, de acordo com estipulado no Ato PGJ nº 056/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas no dia 03/04/2018, edição nº 1393, receberá bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

A jornada de trabalho de estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, devendo corresponder ao expediente do Foro e compatibilizar-se com a duração do turno de funcionamento do curso de graduação em Direito em que esteja matriculado.

DAS VAGAS

1. O exame destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas existentes nas Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça da Capital e à formação de cadastro de reserva.

1.1. O exame terá validade até a abertura de novo certame, não podendo exceder, em qualquer hipótese, o prazo de um ano, a contar da publicação do Edital de abertura.

1.2. Cinco por cento (5%) das vagas existentes serão reservadas aos candidatos com deficiência, sendo-lhes garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 24 de março de 2020.

2.1. A inscrição será realizada por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, o qual deverá ser impresso, preenchido, assinado e entregue, juntamente com cópia dos documentos e a lata de leite em pó exigidos nos itens 2.3 e 2.4 deste edital, à Comissão Organizadora do Exame, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Cel. Teixeira, nº 7995 – Nova Esperança, fones: (92) 3655-0753/0754, no horário das 8h às 14h, sendo vedada a inscrição via postal ou por fac-símile (fax), declarando o candidato, sob as

penas da Lei, que preenche os requisitos previstos neste edital.

2.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos deverão ser apresentados por ocasião da inscrição.

2.3. Os documentos exigíveis para a inscrição são:

a) cédula de identidade ou documento equivalente com fotografia, comprovando sua identidade e nacionalidade;

b) comprovante de matrícula no curso de Graduação em Direito de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir do 5.º (quinto) período ou equivalente para instituições de regime anual;

c) histórico escolar que ateste média global mínima de 5,0 (cinco) pontos;

2.4 A inscrição será efetivada somente após a entrega de 01 (uma) lata de leite em pó de 400g (quatrocentos gramas) – a ser doada a instituições de caridade.

DA PROVA

3. A prova será realizada no dia 29 de março de 2020 (domingo), às 08h, em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.mpam.mp.br.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, trajado adequadamente, munido do comprovante de inscrição e do original da Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia.

4.1. Os portões serão fechados às 7h45min, impreterivelmente.

4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.3. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados.

5. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para seu início.

6. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7. Durante o exame de seleção não será permitido ao candidato portar os seguintes objetos: chapéu, boné, gorro, óculos escuros, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, tablet, reproduzidor digital, aparelho reproduzidor de qualquer tipo ou análogos.

7.1. A Comissão não se responsabilizará pela guarda, extravio ou danos de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame.

8. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas, não podendo levar o caderno de perguntas.

9. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do exame o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido comunicando-se com outros candidatos;

b) utilizar-se de livros (incluindo códigos de legislação e dicionários), impressos ou quaisquer aparelhos eletrônicos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

c) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação do exame, autoridade presente ou demais candidatos;

d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de textos definitivos;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou no caderno de textos definitivos;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

j) recusar-se a assinar a folha de presença;

k) assinar, rubricar, ou colocar qualquer marca que o identifique na avaliação subjetiva;

l) desrespeitar qualquer das vedações contidas no item 9.

10. Na avaliação subjetiva, o candidato deverá adotar grafia legível e usar caneta esferográfica, nas cores preta ou azul.

11. O programa das matérias objeto de prova será o constante do Anexo I.

12. A prova consistirá em duas avaliações: uma objetiva e uma subjetiva, com duração de 4 (quatro) horas, improrrogáveis.

12.1. A avaliação objetiva compreenderá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo atribuído 0,1 (um décimo) ponto por acerto, perfazendo um total de 5,0 (cinco) pontos.

12.2. A avaliação subjetiva consistirá de 03 (três) questões, sendo 02 (duas) discursivas, valendo 1,0 (um) ponto cada, e 01 (uma) análise de caso de 3,0 (três) pontos, com temas propostos nas áreas: do Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

13. Somente será corrigida a avaliação subjetiva do candidato que obtiver pelo menos 50 (cinquenta) por cento de acerto nas questões objetivas.

13.1. À avaliação subjetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco), considerando-se a clareza e a coesão textual, o conhecimento do tema proposto e o domínio do vernáculo.

14. A nota final corresponderá à soma dos pontos atribuídos às avaliações objetiva e subjetiva.

15. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio) na avaliação subjetiva.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

16. O gabarito ficará disponível no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, no dia 30/03/2020.

16.1 As avaliações e os respectivos cartões de respostas ficarão disponíveis na sede da Procuradoria-Geral de Justiça a partir do dia 31/03/2020. E a relação dos aprovados na prova objetiva, no endereço eletrônico www.mpam.mp.br, no dia 1º/04/2020.

17. Os recursos da prova objetiva dirigidos à Comissão deverão ser interpostos até as 14h do dia 02/04/2020, no Protocolo Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio de petição digitada ou datilografada. Será necessário um recurso para cada questão recorrida.

17.1 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

17.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

18. O resultado do julgamento dos recursos será afixado no quadro de avisos da Procuradoria-Geral de Justiça até o dia 06/04/2020.

18.1. Havendo a retificação de questão da prova objetiva, será publicado novo gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os candidatos.

19. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na avaliação subjetiva;

b) maior média global aferida no histórico escolar;

c) candidato mais idoso.

20. O resultado final da seleção será divulgado no dia 08/04/2020, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça e publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

21. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservada 01 (uma) vaga, conforme previsão no inciso VI do artigo 7º da Lei Estadual nº 4.605/2018, que estabelece o percentual de 5%.

22. No ato de inscrição, o candidato que necessitar de tratamento diferenciado, inclusive de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo indicando as condições de que necessita.

23. Será considerada deficiência, para fins de concurso público, as condições previstas no artigo 4.º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, c/c artigo 70 Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e suas posteriores modificações.

24. O candidato deverá apresentar o laudo durante a fase de credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO

25. São requisitos para o credenciamento:

a) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

b) estar no gozo dos direitos políticos;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

c) não ter antecedentes criminais, cuja comprovação deve dar-se por folha corrida das Justiças Estadual e Federal;

d) atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio;

e) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Direito, de escola oficial ou reconhecida, a partir do 5.º (quinto) período ou equivalente para instituições de regime anual;

f) não haver incompatibilidade de horário entre a jornada de atividade do estágio com as atividades acadêmicas do estagiário, e de eventual função pública ou privada por ele exercida;

g) não ocupar cargo ou função pública e não exercer atividade na advocacia privada;

h) não se encontrar em atividade de estágio em órgãos públicos ou na advocacia privada;

i) ter média global mínima de 5,0 (cinco) pontos, atestada por histórico escolar;

j) não ter exercido estágio do curso de Direito, remunerado, no Ministério Público do Estado do Amazonas;

k) apresentar cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF), 01 (uma) fotografia recente 3x4 e declaração pessoal informando que não possui os impedimentos indicados nas letras “g” e “h”;

l) firmar Termo de Compromisso.

25.1 Os requisitos das letras “a”, “b”, “c” e “d” deverão ser comprovados com os respectivos documentos somente no ato da admissão no programa de estágio.

25.2 Se, entre a realização da prova e a fase de credenciamento, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula ou for reprovado em mais de uma disciplina do período anterior, ficará vedado o seu credenciamento.

26. Para o credenciamento, os estagiários aprovados no exame deverão apresentar, no prazo e na forma fixada na divulgação do resultado final, os documentos relacionados no item 30 deste edital, além de atenderem às demais exigências estabelecidas no art. 24 do Ato PGJ nº 169/2009, de 12 de novembro de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o exame, contidas nos comunicados, neste edital e em outros atos a serem devidamente publicados.

28. Quaisquer declarações, documentos ou dados falsos apresentados quando da inscrição ou do credenciamento importarão no cancelamento desses atos, sem prejuízo de responsabilização penal.

29. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este exame.

30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, no prazo de quarenta e oito horas.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 06 de março de 2020.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATO Nº 094/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Simone Braga Lunière da Costa, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com suas atribuições ampliadas para a 36.ª Promotoria de Justiça (4.ª Vara de Família) encontra-se em gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 36.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 4.ª Vara de Família da Capital, no período de 04 a 23.03.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 095/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Solange da Silva Guedes Moura, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 74ª Promotoria de Justiça (18º Juizado Especial Criminal) encontra-se em gozo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 110, inciso II, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVOCAR, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, para a 74.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto ao 18.º Juizado Especial Criminal, no período de 09 a 13.03.2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de março de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 096/2020/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agustino Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA
Nicolau Libório dos Santos Filho